



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.12.06.CF9-01 - DATA: 29/10/2024

Categoria:	SERVIÇO
-------------------	----------------

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de transporte adequado para deslocamento de professores e funcionários da Secretaria de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino e no cumprimento das atividades administrativas.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública referente à prestação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, a licitação para a contratação desses serviços deve seguir os procedimentos simplificados previstos para essa modalidade, visando garantir a eficiência e a economicidade na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE se faz necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente dos profissionais da educação, bem como o transporte de materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades educacionais. Atendendo à lei 14.133 de licitações, a contratação será realizada de forma transparente e competitiva, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de locação de veículos para a Secretaria de Educação de Ibiapina/CE está prevista no plano anual de contratações, seguindo a nova Lei de Licitações 14.133. Essa medida visa garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos, incluindo a disponibilidade de frota adequada e em bom estado de conservação.
2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Elaboração de proposta técnica e financeira detalhada, contendo informações sobre os veículos a serem disponibilizados, prazos de locação, valores e formas de pagamento.
4. Cumprimento das normas de segurança e qualidade estabelecidas para a prestação dos serviços, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência na utilização dos veículos.
5. Apresentação de garantias contratuais que assegurem o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
6. Realização de processo licitatório transparente e competitivo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à legislação de licitações públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE. Nesse processo, foram identificados os potenciais fornecedores, levantadas as condições de mercado, analisadas as propostas comerciais e verificadas as capacidades técnicas e operacionais das empresas interessadas.

Com base nesse levantamento, será possível realizar uma licitação transparente e competitiva, garantindo a escolha da empresa que ofereça a melhor relação custo-benefício para a prestação dos serviços de locação de veículos. Dessa forma, a administração pública poderá contar com veículos de qualidade e adequados às necessidades da Secretaria de Educação, contribuindo para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos no município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

Ibiapina/CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de locação de veículos para a Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os veículos locados devem atender às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo a segurança e o conforto dos usuários, além de estarem em conformidade com as normas de trânsito e de segurança. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer os veículos de acordo com as especificações solicitadas, garantindo a qualidade do serviço prestado.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA FECHADA, CAPACIDADE ATÉ 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM AR-CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, MOVIDO À DIESEL, FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E M Locação mensal de veículo tipo camionete 4x4, cabine dupla, carroceria fechada, capacidade até 07 (sete) passageiros, com Ar -condicionado, vidro e trava elétrica, movido à Diesel, fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção.	SERVIÇO	12
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 05 (CINCO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO Locação mensal de veículo tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.8, ano de fabricação mínima 2020, direção hidráulica, Ar-Condicionado, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da	SERVIÇO	12
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE), PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, REGULAMENTADA NA ARCE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONT Locação mensal de veículo tipo van com capacidade de até 20 (vinte), pessoas, com ar-condicionado, movido à Diesel, regulamentada na ARCE, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	SERVIÇO	12
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 05 (CINCO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, MOVIDO À GASOLINA/ETANOL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, SEM LIMITE DE QUILOMETRAG Locação mensal de veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2020, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	SERVIÇO	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

MOTOCICLETA COM NIMINIMO 160 CC, MOVIDO À GASOLINA/ETANOL ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, COM RASTREADOR SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Motocicleta com niniminimo 160 CC, movido à gasolina/etanol ano de fabricação mínima 2020, com rastreador sem limite de quilometragem, e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante..	SERVIÇO	36
---	---------	----

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, CARROCERIA FECHADA, CAPACIDADE ATÉ 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM AR-CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, MOVIDO À DIESEL, FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E M	SERVIÇO	12	15.314,00	183.768,00
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 05 (CINCO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO	SERVIÇO	12	7.992,00	95.904,00
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE), PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, REGULAMENTADA NA ARCE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONT	SERVIÇO	12	12.761,00	153.132,00
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO POPULAR, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 05 (CINCO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, MOVIDO À GASOLINA/ETANOL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, SEM LIMITE DE QUILOMETRAG	SERVIÇO	24	5.977,00	143.448,00
MOTOCICLETA COM NIMINIMO 160 CC, MOVIDO À GASOLINA/ETANOL ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2020, COM RASTREADOR SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	36	2.015,00	72.540,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 648.792,00 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

A prestação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizada de forma imediata após a contratação. A agilidade na entrega dos veículos é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais e o deslocamento dos profissionais envolvidos. A empresa contratada deve estar preparada para atender a demanda de forma rápida e eficiente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação dos serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE seguirá as etapas estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades da Secretaria. Em seguida, será realizado o processo de cotação para selecionar os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos. Por fim, será elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir as especificações técnicas dos veículos a serem locados. Todo o processo será realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE tem como principal objetivo garantir a mobilidade e o deslocamento dos profissionais da educação, bem como o transporte de materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento das atividades educacionais. Com a contratação desses serviços, espera-se otimizar o tempo e os recursos da Secretaria, garantindo um atendimento mais eficiente e ágil às demandas da comunidade escolar.

Além disso, a contratação de veículos para a Secretaria de Educação contribui para a melhoria da qualidade do ensino, uma vez que possibilita o acompanhamento mais próximo das atividades escolares, a realização de visitas técnicas e a participação em eventos educacionais. Com veículos disponíveis para uso exclusivo da Secretaria, os profissionais da educação poderão se deslocar com mais facilidade e rapidez, promovendo uma maior integração entre as escolas e a comunidade.

Por fim, a contratação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação de Ibiapina/CE está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de contratações públicas. Dessa forma, a contratação desses serviços será feita de forma transparente e legal, garantindo a lisura do processo e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A locação de veículos para a Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso constante de veículos a combustão contribui para a emissão de gases poluentes na atmosfera, como dióxido de carbono, que são prejudiciais para a qualidade do ar e para o aquecimento global.

Além disso, a manutenção dos veículos pode gerar resíduos químicos e óleos que, se não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos da região. O aumento do tráfego de veículos também pode impactar a fauna local, causando atropelamentos e fragmentação de habitats naturais.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos seria a adoção de veículos elétricos ou híbridos, que emitem menos poluentes e contribuem para a redução da pegada de carbono. Além disso, a implementação de um programa de manutenção preventiva e o descarte adequado de resíduos podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da frota de veículos utilizada pela Secretaria de Educação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. A relação de correlação e interdependência entre os elementos do objeto é fundamental para seu funcionamento e existência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo de viabilidade para determinar a quantidade e tipos de veículos necessários para atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos veículos, prazos de locação, valores máximos a serem pagos, entre outros requisitos necessários para a contratação.
3. Realizar um processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

selecionar a empresa prestadora de serviços de locação de veículos.

4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, procedimentos de fiscalização, mecanismos de controle de qualidade dos serviços prestados, entre outros aspectos relevantes.
5. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação do contrato, com indicadores de desempenho a serem acompanhados periodicamente para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
6. Realizar uma análise de riscos e estabelecer planos de contingência para lidar com possíveis imprevistos durante a execução do contrato de locação de veículos.
7. Formalizar o contrato de prestação de serviços de locação de veículos, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes, de forma a garantir a segurança jurídica e o cumprimento das obrigações contratuais.
8. Monitorar continuamente a execução do contrato, realizando auditorias e avaliações periódicas para garantir a conformidade com os termos estabelecidos e a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE é uma medida viável e necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública. A Lei 14.133 de licitações estabelece os princípios e normas gerais para as contratações públicas, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

No caso específico da locação de veículos, a contratação desse serviço por meio de licitação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como preço, qualidade dos veículos, prazos de entrega e garantias de manutenção. Além disso, a realização de uma licitação pública para a contratação de serviços de locação de veículos garante a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores, promovendo a concorrência e evitando possíveis favorecimentos ou direcionamentos indevidos.

Ao cumprir os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133, a contratação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação de Ibiapina/CE contribui para a melhoria da prestação de serviços públicos, garantindo a mobilidade e a segurança dos servidores, bem como o atendimento das demandas da comunidade escolar. Além disso, a utilização de veículos locados permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que evita gastos desnecessários com a aquisição, manutenção e depreciação de uma frota própria.

Portanto, a contratação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Educação de Ibiapina/CE atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, a administração pública pode garantir a seleção da proposta mais

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para prestação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria de Educação do município de Ibiapina/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A locação de veículos se mostra essencial para garantir o deslocamento eficiente e seguro dos profissionais da educação, permitindo que realizem suas atividades de forma ágil e sem contratempos. Além disso, a locação de veículos possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita gastos com aquisição, manutenção e seguro de uma frota própria.

A contratação de serviços de locação de veículos também se mostra vantajosa do ponto de vista da flexibilidade, uma vez que permite ajustar a quantidade e tipo de veículos de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria de Educação. Dessa forma, é possível garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, evitando possíveis transtornos e prejuízos decorrentes de problemas mecânicos. Por fim, a contratação de serviços de locação de veículos contribui para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, garantindo que a Secretaria de Educação possa cumprir suas atribuições de forma adequada e satisfatória.

Ibiapina-CE, 29 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02

Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

Francisco Cleano Lima Melo
Secretário (a) da Educação

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Agente Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>
CHAVE: cf9819df265db90772d487d5b2cd3cf4

